



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Sombrio

**Data de Fundação** – 30/12/1953

**População:** 27.165 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 356,38 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL .....	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4777/2013).....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	9
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	11
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	11
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	12
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	13
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	20
4.1. Situação Patrimonial .....	20
4.2. Análise do resultado financeiro .....	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	24
5.1. Saúde .....	25
5.2. Ensino.....	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	26
5.2.2. FUNDEB .....	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	33
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA .....	34
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	36
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	39
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	43
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	45
CONCLUSÃO .....	46
ANEXO .....	48
APÊNDICE.....	49

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00292544</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Sombrio</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. José Antonio Tiscoski da Silva - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reapreciação
<b>RELATÓRIO N°</b>	972/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Sombrio, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Sombrio, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 25/03/2014.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012, do Município de Sombrio, foi emitido o Relatório nº **4777/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00292544**.

Referido Processo seguiu tramitação normal, sendo apreciado pelo Tribunal Pleno em sessão de 18/12/2013, que decidiu recomendar à Egrégia Câmara de Vereadores a REJEIÇÃO das contas do exercício de 2012, do Prefeito Municipal de Sombrio.

Esta decisão foi comunicada ao Sr. Prefeito Municipal de Sombrio, pelo ofício nº 364/2014 de 31/01/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., em 21/02/2014.

O Sr. José Antônio Tiscoski da Silva, Prefeito Municipal de Sombrio no exercício de 2012, pelo ofício s/nº, datado de 05/03/2014 solicitou a reapreciação das referidas contas nos termos do artigo 55, da Lei Complementar 202/2000 e do artigo 93, I, do Regimento Interno.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reapreciação.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4777/2013)

### 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 1.977.931,42** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 0 - R\$ 31.887,92; FR 17 - R\$ 48.384,54; FR 24 - R\$ 518.877,63 e FR 83 - R\$ 229.393,51), no montante de **R\$ 828.543,60**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no que tange as fontes 24 e 83 ressalva-se que os

recursos ingressaram somente no exercício de 2013 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1)

(Relatório nº 4777/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

Manifestação às fls. 367 a 369 dos autos.

**Considerações da Análise Técnica:**

Inicialmente o Responsável esclarece que o descumprimento ao art. 42 da LRF, concernente aos Recursos Ordinários, no montante de R\$ 1.977.931,42 não comprometeu os investimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Sombrio, tendo em vista que foram realizados gastos com ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 5.135.948,62, bem como em manutenção e desenvolvimento do ensino, no valor de R\$ 7.416.612,67, correspondendo a 19,62% e 28,34%, respectivamente, da receita proveniente de impostos e transferências. Isto demonstraria que o Município não deixou de cumprir os limites constitucionais e legais.

Quanto ao descumprimento do referido dispositivo legal, com relação aos recursos vinculados, o Responsável esclarece que foram realizadas despesas por conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e operações de crédito em 2012, com suas respectivas liquidações, sendo que os repasses ocorreram somente no exercício de 2013, conforme segue:

1.Termo de Compromisso nº TC/PAC 782/09 – FUNASA no valor de R\$ 836.615,63, depositado na conta do Município no dia 27/03/2013;

2.Contrato de Repasse nº 0342893-23/2010 – Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 180.946,67, depositado na conta do Município em 18/01/2013;

3.Contrato nº 2011009800 – BADESC, no valor de R\$ 229.393,51, depositado na conta do Município em 21/02/2013.

Conclui afirmando que não houve prejuízo ao erário, visto que os contratos assinados no exercício de 2012 foram integralmente quitados no exercício de 2013, o qual não evidenciou comprometimento da execução orçamentária, tendo apresentado superávit orçamentário.

Com relação aos argumentos apresentados pelo Responsável para os recursos ordinários, conclui-se que estes não possuem o condão de sanear a presente irregularidade, visto que o atendimento das necessidades gerais da comunidade, entre elas educação e saúde, faz parte das atribuições normais do Gestor municipal.

O art. 42 da LRF estabelece de forma concreta que o gestor público, no último ano do seu mandato, não pode contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, portanto, afasta-se, desta forma, a possibilidade de realizar despesas sem cobertura financeira.

Além disto, não se vislumbra na legislação, qualquer exceção ao disposto no *caput* do artigo supracitado, ou seja, os investimentos superiores ao legalmente exigido realizados nas áreas da saúde e educação não podem servir de justificativa para o descumprimento do referido dispositivo legal.

Quanto aos recursos vinculados, constatou-se que o Responsável limitou-se a reiterar os argumentos apresentados em sua defesa no Relatório anterior, qual seja, o de nº 4777/2013, onde o corpo técnico desta Casa destacou que a situação apresentada seria ressaltada na restrição.

Ante o exposto, este corpo técnico conclui pela manutenção da irregularidade concernente aos recursos ordinários. Quanto aos recursos vinculados, mantém-se a restrição, porém, ressalva-se que referente às fontes 24 e 83, os recursos no montante de R\$ 748.271,14 à descoberto, ingressaram somente no exercício de 2013.

- 1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 2.455.435,00**, representando **4,73%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 235.723,27**, ressalva-se a existência de convênios e empréstimos que ingressaram somente no exercício de 2013, no montante de R\$ 748.271,14 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

(Relatório nº 4777/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação às fls. 367 a 369 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável limitou-se a solicitar a utilização da uniformidade nas decisões plenárias, como nos autos PCP 13/00319922, PCP 13/00414755 e PCP 13/00441809.

De imediato faz-se necessário ressaltar que a análise deste órgão instrutivo é eminentemente técnica, ou seja, não emite juízo de valor, portanto não cabe no presente Relatório “uniformidade de decisão”, visto que do parecer técnico não consta qualquer decisão, mas tão somente a verificação do cumprimento das normas legais e constitucionais a que está sujeito o administrador público.

Quanto ao mérito propriamente dito da restrição, salienta-se que o déficit ocorrido evidencia, claramente, a realização de gastos sem recursos para sua cobertura, e, implicitamente, a sua amortização, no ano seguinte, com recursos utilizados para execução de outros programas aprovados pela Câmara Municipal, em detrimento dos mesmos, desmoralizando a Lei Orçamentária do exercício em análise e do subsequente.

É preciso que os administradores públicos construam uma cultura de equilíbrio fiscal na administração, embasada na transparência da gestão pública e no planejamento público, em conformidade com as proposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que se refere aos limites para despesas e endividamento, bem como metas de receita e despesa.

Cabe ressaltar, o ingresso de recursos no montante de R\$ 748.271,14, somente no exercício de 2013, para o pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2012, decorrentes de contratos firmados com o BADESC, FUNASA e Ministério das Cidades.

Ante o exposto, mantém-se o apontamento pelos fundamentos até aqui apresentados por configurar o descumprimento do art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 2.212.271,00**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,26%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 51.885.721,73**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, ressalva-se a existência de convênios e empréstimos que ingressaram somente no exercício de 2013, no montante de R\$ 748.271,14 (itens 4.2 e 1.2.1.3).

(Relatório nº 4777/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

O Responsável não se manifestou acerca da presente restrição, o que enseja a manutenção da mesma.

Entretanto, cabe ressaltar, o ingresso de recursos no montante de R\$ 748.271,14, somente no exercício de 2013, para o pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2012, decorrentes de contratos firmados com o BADESC, FUNASA e Ministério das Cidades.

- 1.2.1.4 Realização de despesas, no montante de **R\$ 738.035,61**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 1.2.1.5).

(Relatório nº 4777/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

O Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 55 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 93, I, do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Por volta de 1723, os tropeiros que saíam de Laguna com destino a Viamão, no Rio Grande do Sul, buscavam descanso sob as imensas figueiras do litoral catarinense, ainda habitado pelos índios carijós. Na época, esse era o único caminho até Viamão e, apesar de muitos viajantes pararem à sombra das árvores para descansar - daí o nome da cidade -, somente em 1820 surgiu o vilarejo que deu origem a Sombrio. O primeiro a se interessar pelas terras da região foi o historiador francês Saint-Hilaire, que estudou a origem dos primeiros habitantes de Araranguá. Pesquisou solo, fauna, flora e a cultura dos índios carijós. Sua expedição despertou a curiosidade de dois irmãos portugueses, os imigrantes Manoel e Luciano Rodrigues. Eles adquiriram sesmarias no lugar, mas a colonização só prosperou 10 anos depois, quando outro português, João José Guimarães, instalou-se definitivamente com a família às margens de um grande lago, a hoje denominada Lagoa Sombrio. Após a Guerra do Paraguai, imigrantes alemães e italianos chegaram de outras localidades. Em abril de 1880, Sombrio passou a pertencer a Araranguá e, em 30 de dezembro de 1953, emancipou-se.

O Município de Sombrio tem uma população estimada em 27.165<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 356.377.143,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.384,55, considerando uma população estimada em 2010 de 26.626 habitantes.

---

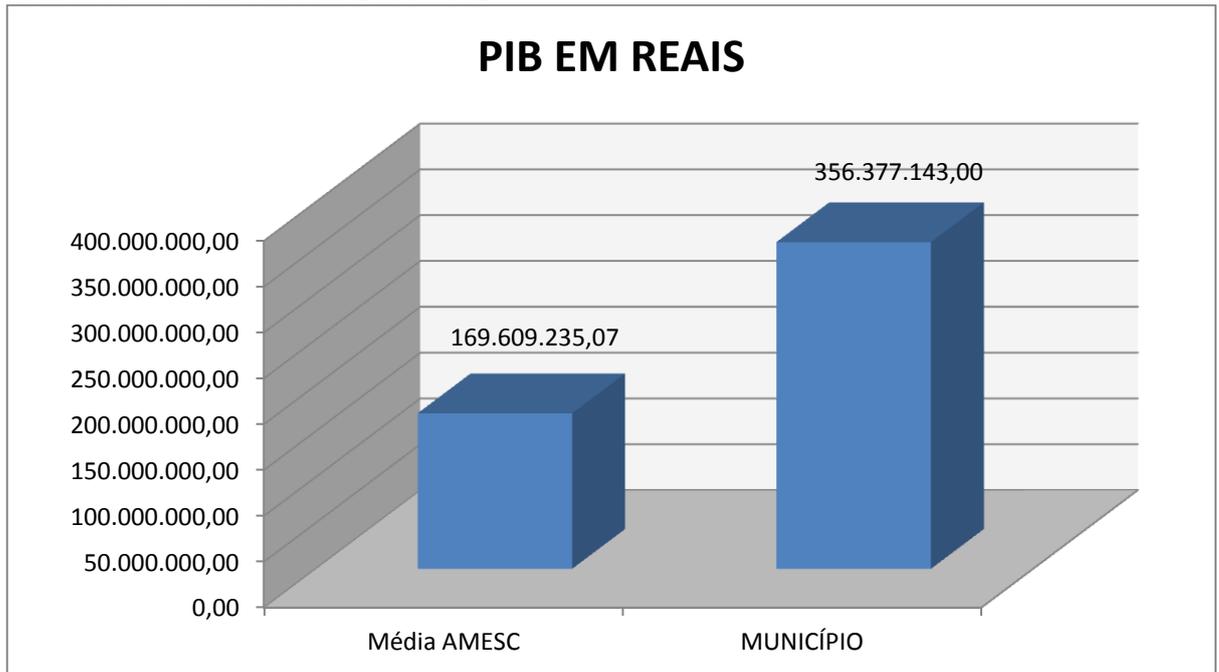
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

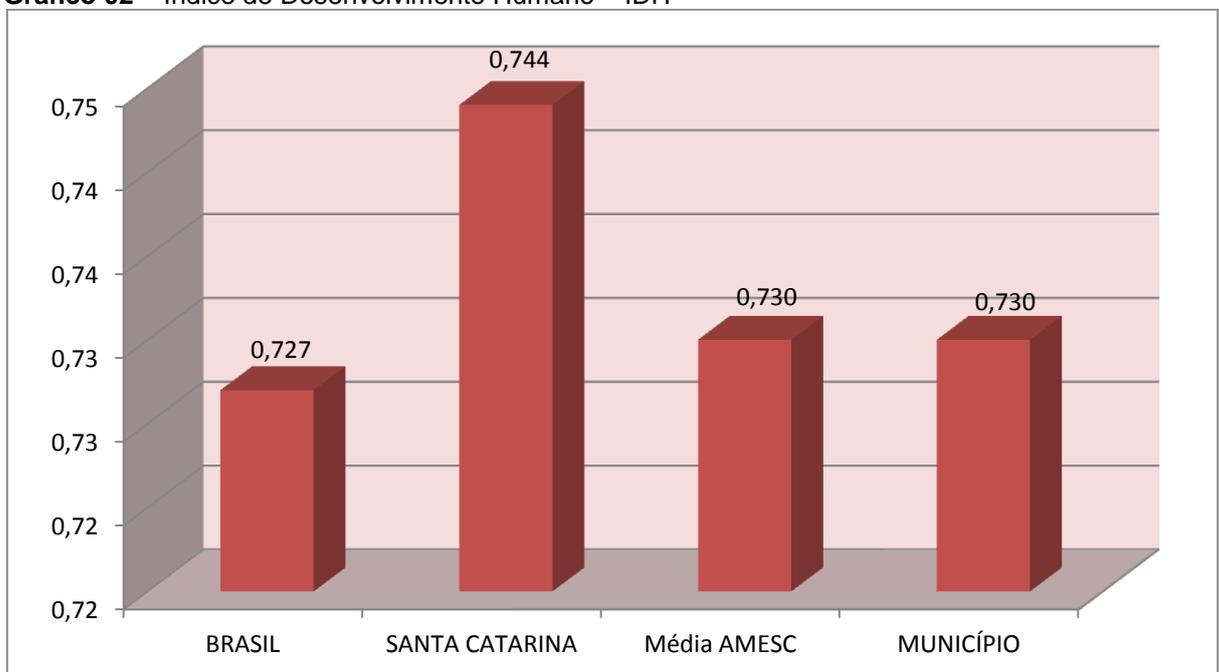
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Sombrio encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	43.618.184,00
PPA	1831/2009	27/07/2009		
LDO	1971/2011	14/09/2011	DESPESA FIXADA	43.618.184,00
LOA	1979/2011	09/11/2011		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.717.399,39**, correspondendo a **3,31%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 2.455.435,00**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 2.455.435,00, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.199.753,93 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 255.681,07.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 235.723,27)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Cabe ressaltar, o ingresso de recursos no montante de R\$ 748.271,14, somente no exercício de 2013, para o pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2012, decorrentes de contratos firmados com o BADESC, FUNASA e Ministério das Cidades.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	43.618.184,00	51.885.721,73	118,95
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	62.689.822,59	53.603.121,12	85,51
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.717.399,39</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	43.618.184,00	51.885.721,73	118,95
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	62.689.822,59	54.341.156,73	86,68
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>2.455.435,00</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A** – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	562.290,22
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	175.745,39
<b>Total adicionado na Despesa Orçamentária</b>	<b>738.035,61</b>

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada no montante de R\$ 7.440,73 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Sombrio nos últimos 5 anos:

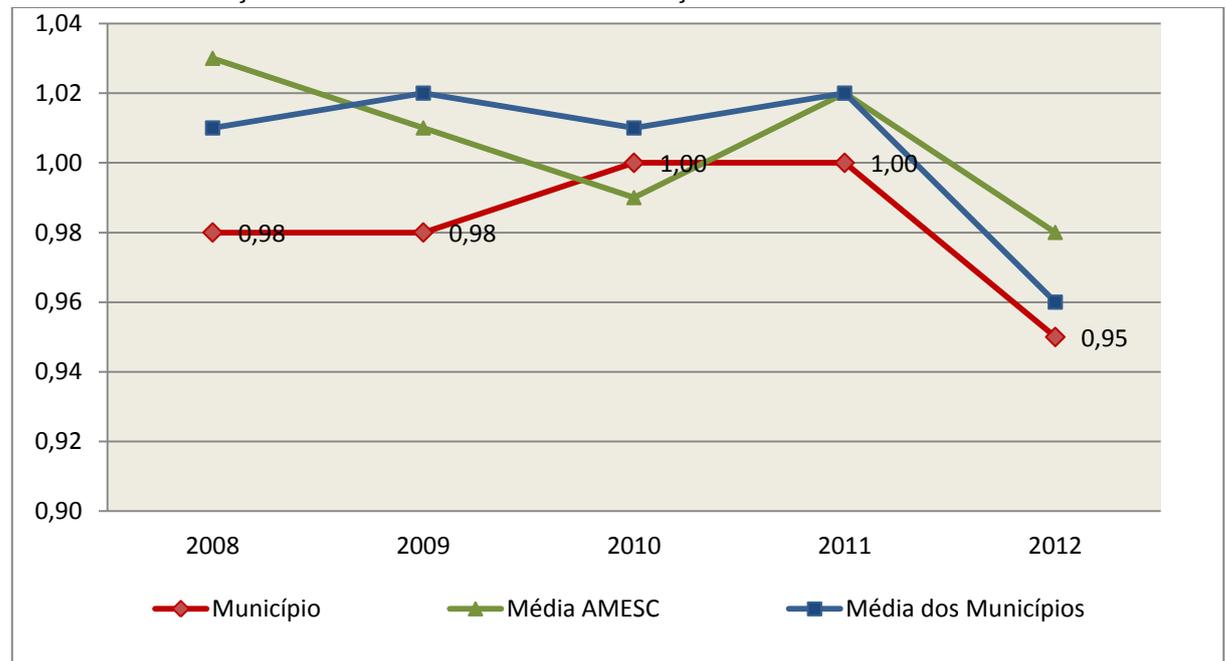
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2008-2012**

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	28.867.986,50	29.647.853,85	36.793.800,34	39.481.899,42	51.885.721,73
2	Despesa executada	29.379.628,93	30.396.033,09	36.898.197,28	39.443.066,55	54.341.156,73
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	0,98	1,00	1,00	0,95

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 51.885.721,73**, equivalendo a **118,95%** da receita orçada.

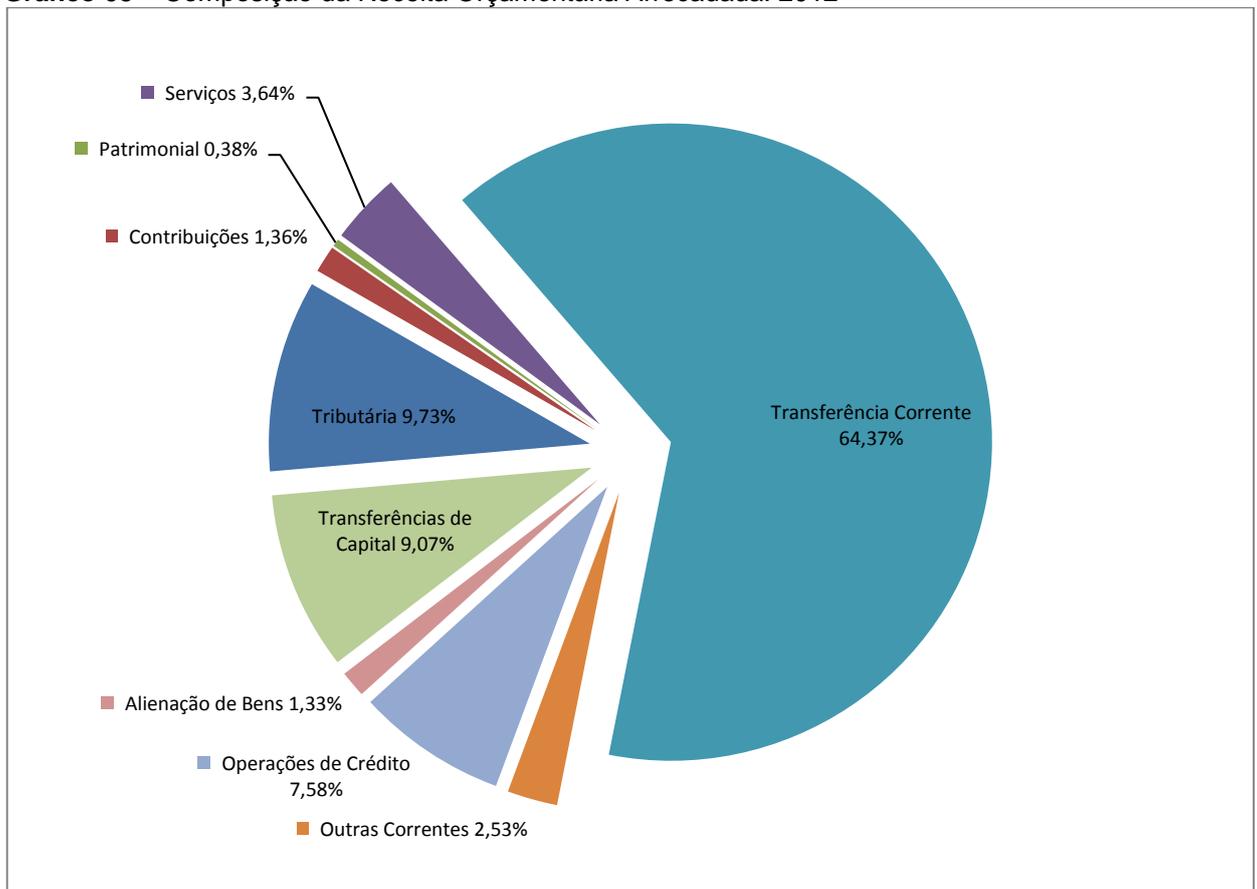
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	3.825.898,00	5.050.752,29	132,01
Receita de Contribuições	523.873,00	707.994,10	135,15
Receita Patrimonial	68.332,00	198.832,55	290,98
Receita de Serviços	1.255.813,00	1.887.364,18	150,29
Transferências Correntes	29.002.139,00	33.397.699,99	115,16
Outras Receitas Correntes	1.502.129,00	1.313.847,54	87,47
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>36.178.184,00</b>	<b>42.556.490,65</b>	<b>117,63</b>
Operações de Crédito	1.920.000,00	3.931.417,78	204,76
Alienação de Bens	-	692.590,00	-
Transferências de Capital	5.520.000,00	4.705.223,30	85,24
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>7.440.000,00</b>	<b>9.329.231,08</b>	<b>125,39</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>43.618.184,00</b>	<b>51.885.721,73</b>	<b>118,95</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

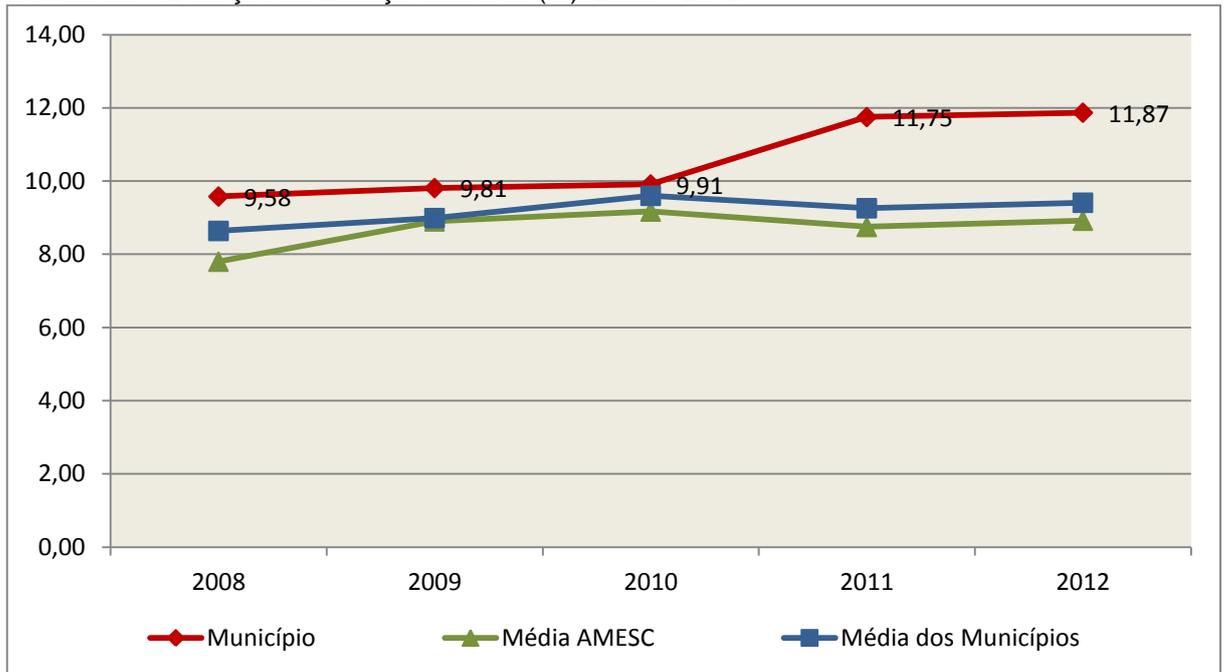


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **64,37%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

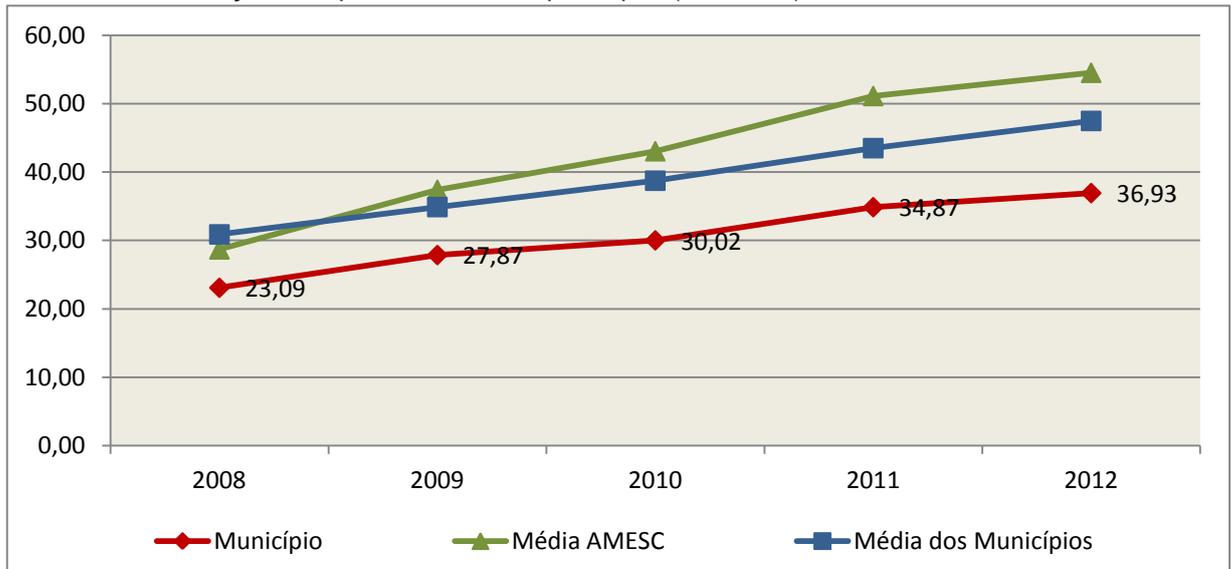


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

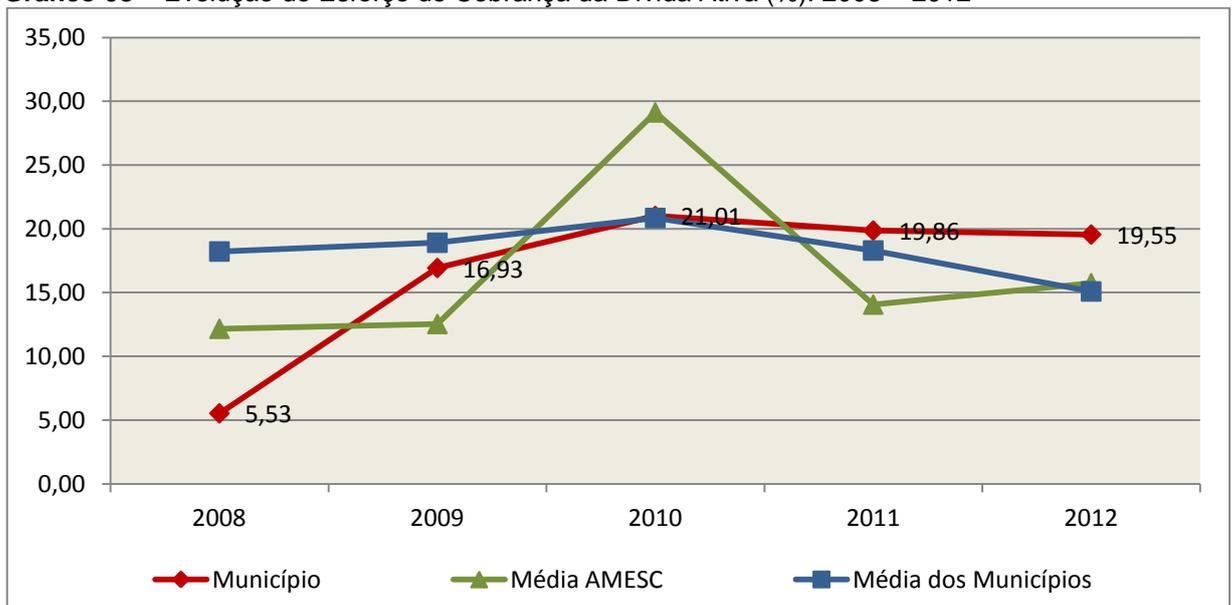
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
4.902.976,90	951.134,68	4.524.519,98	3.690.880,60	958.552,46	320.980,09	5.408.218,41

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

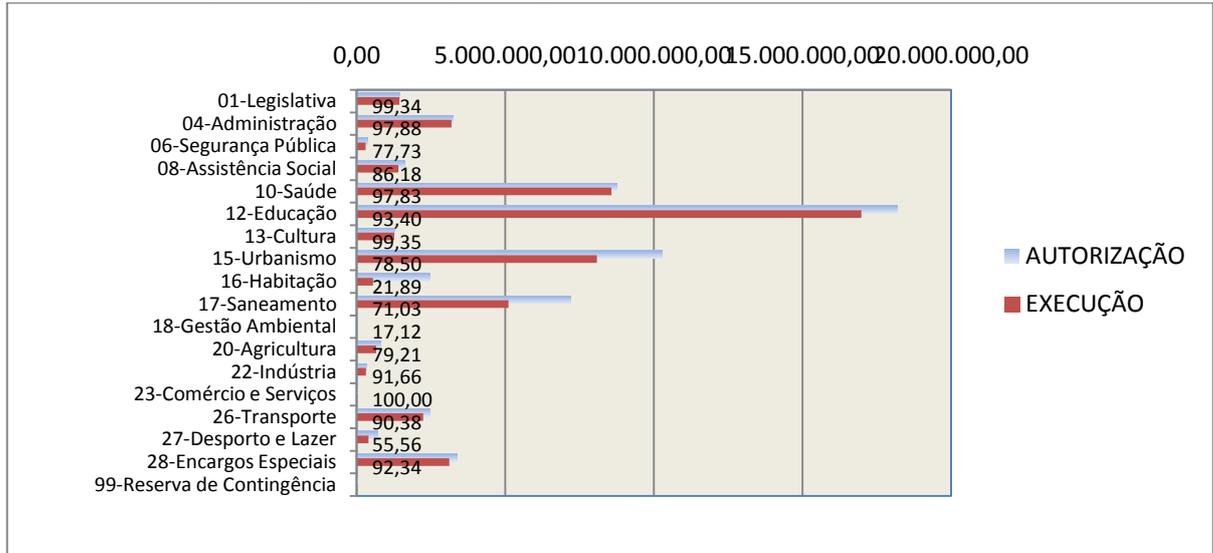
<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO<sup>1</sup> (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>% EXECUTADO</b>
01-Legislativa	1.450.000,00	1.440.373,46	99,34
04-Administração	3.261.976,06	3.192.842,66	97,88
06-Segurança Pública	378.660,60	294.340,24	77,73
08-Assistência Social	1.626.671,60	1.401.920,78	86,18
10-Saúde	8.756.564,68	8.566.172,78	97,83
12-Educação	18.181.232,09	16.980.932,97	93,40
13-Cultura	1.269.816,04	1.261.569,62	99,35
15-Urbanismo	10.286.756,47	8.074.837,55	78,50
16-Habitação	2.480.283,50	542.845,48	21,89
17-Saneamento	7.188.411,25	5.105.576,68	71,03
18-Gestão Ambiental	10.000,00	1.712,00	17,12
20-Agricultura	824.000,00	652.661,40	79,21
22-Indústria	342.476,20	313.906,57	91,66
23-Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	100,00
26-Transporte	2.478.086,55	2.239.802,35	90,38
27-Desporto e Lazer	721.537,96	400.876,24	55,56
28-Encargos Especiais	3.370.799,59	3.112.750,34	92,34
99-Reserva de Contingência	42.550,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>62.689.822,59</b>	<b>53.603.121,12</b>	<b>85,51</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	700.029,87	969.285,93	1.001.998,52	1.273.810,59	1.440.373,46
04-Administração	2.586.917,56	2.464.068,33	2.848.645,86	3.158.484,62	3.192.842,66
06-Segurança Pública	60.414,12	109.010,71	259.624,20	327.353,43	294.340,24
08-Assistência Social	1.270.710,38	903.196,62	1.128.435,12	1.218.783,50	1.401.920,78
10-Saúde	4.832.025,81	5.056.098,44	5.417.796,82	6.884.483,08	8.566.172,78
11-Trabalho	33.589,83	53.267,88	463.430,64	-	-
12-Educação	9.196.928,75	10.236.645,59	11.474.139,08	14.704.310,76	16.980.932,97
13-Cultura	883.491,77	134.056,89	1.558.642,66	319.820,77	1.261.569,62
15-Urbanismo	5.017.107,28	2.761.780,20	2.787.468,45	2.692.525,94	8.074.837,55
16-Habitação	97.029,00	148.850,00	-	-	542.845,48
17-Saneamento	701.957,90	3.308.896,74	4.176.769,62	2.969.763,85	5.105.576,68
18-Gestão Ambiental	-	-	19.700,00	19.311,60	1.712,00
20-Agricultura	684.546,14	528.756,52	771.271,75	1.067.839,22	652.661,40
22-Indústria	182.246,44	268.309,27	281.070,66	348.612,00	313.906,57
23-Comércio e Serviços	49.776,18	13.886,85	34.999,07	49.900,00	20.000,00
26-Transporte	1.271.834,43	1.071.064,10	2.519.831,66	1.564.808,35	2.239.802,35
27-Desporto e Lazer	179.265,45	192.867,37	202.591,60	380.742,87	400.876,24
28-Encargos Especiais	1.572.707,44	2.246.906,68	1.951.781,57	2.462.515,97	3.112.750,34
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>29.320.578,35</b>	<b>30.466.948,12</b>	<b>36.898.197,28</b>	<b>39.443.066,55</b>	<b>53.603.121,12</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.003.309,18	3,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.064.477,79	7,89
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	571.856,69	2,19
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	473.173,85	1,81
Cota do ICMS	7.109.789,51	27,17
Cota-Parte do IPVA	2.135.032,60	8,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	115.907,68	0,44
Cota-Parte do FPM	11.985.565,47	45,80
Cota do ITR	8.567,68	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	37.027,82	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	464.414,46	1,77
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	202.150,53	0,77
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>26.171.273,26</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	46.732.285,56
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.175.794,91
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>42.556.490,65</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Sombrio (em Reais): 2011 – 2012**

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
<b>Financeiro</b>	<b>2.648.613,81</b>	<b>2.558.388,90</b>	<b>Financeiro</b>	<b>2.412.890,54</b>	<b>4.032.624,29</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.578.757,13</b>	<b>2.520.261,30</b>	<b>Depósitos</b>	<b>320.221,75</b>	<b>293.466,78</b>
Bancos Conta Movimento	657.305,66	447.079,02	Consignações	230.942,01	291.702,83
Bancos Conta Vinculada	585.834,03	554.065,29	Depósitos de Diversas Origens	89.279,74	1.763,95
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	521.223,27	92.693,09	<b>Restos a Pagar</b>	<b>2.072.155,91</b>	<b>3.739.157,51</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	814.394,17	1.426.423,90	Obrigações a Pagar	2.072.155,91	3.739.157,51
<b>Realizável</b>	<b>69.856,68</b>	<b>38.127,60</b>	<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	<b>2.502,20</b>	-
Créditos a Receber	5.797,55	9.881,84	Outras Obrigações a Curto Prazo	18.010,68	-
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	64.059,13	28.245,76			
<b>Permanente</b>	<b>23.038.475,55</b>	<b>25.746.972,59</b>	<b>Permanente</b>	<b>7.708.260,71</b>	<b>10.638.120,56</b>
<b>Créditos</b>	<b>277.338,47</b>	<b>1.255.241,93</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>5.023.275,61</b>	<b>8.111.397,42</b>
Devedores - Entidades e Agentes	682,39	1.630,54	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>2.684.985,10</b>	<b>2.526.723,14</b>
Outros Créditos	276.656,08	1.253.611,39	Precatórios a Pagar	35.438,03	37.000,00
<b>Dívida Ativa</b>	<b>4.902.976,90</b>	<b>5.408.218,41</b>	Dívidas Renegociadas	199.698,48	178.868,53
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	1.777.015,87	1.860.494,94	Obrigações a Pagar	2.449.848,59	2.310.854,61
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	27.436.037,17	31.548.680,21			
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	24.310.076,14	28.000.956,74	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>-</b>	<b>24.495,52</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	24.495,52			
<b>Investimentos</b>	<b>24.495,52</b>	<b>-</b>			
<b>Imobilizado</b>	<b>17.833.664,66</b>	<b>19.059.016,73</b>			
Bens Móveis e Imóveis	17.833.664,66	19.059.016,73			
Bens Imóveis	10.368.518,58	11.304.051,21			
Bens Móveis	7.465.146,08	7.754.965,52			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>25.687.089,36</b>	<b>28.305.361,49</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>10.121.151,25</b>	<b>14.670.744,85</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>15.565.938,11</b>	<b>13.634.616,64</b>
			Ativo Real Líquido	15.565.938,11	13.634.616,64
<b>TOTAL</b>	<b>25.687.089,36</b>	<b>28.305.361,49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.687.089,36</b>	<b>28.305.361,49</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 2.212.271,00** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,86** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 2.447.994,27** passando de um Superávit de **R\$ 235.723,27** para um Déficit de **R\$ 2.212.271,00**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 2.007.512,88**.

Cabe ressaltar, o ingresso de recursos no montante de R\$ 748.271,14, somente no exercício de 2013, para o pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2012, decorrentes de contratos firmados com o BADESC, FUNASA e Ministério das Cidades.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.648.613,81	2.558.388,90	-90.224,91
Passivo Financeiro	2.412.890,54	4.770.659,90	2.357.769,36
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>235.723,27</b>	<b>-2.212.271,00</b>	<b>-2.447.994,27</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	562.290,22
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	175.745,39
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>738.035,61</b>

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

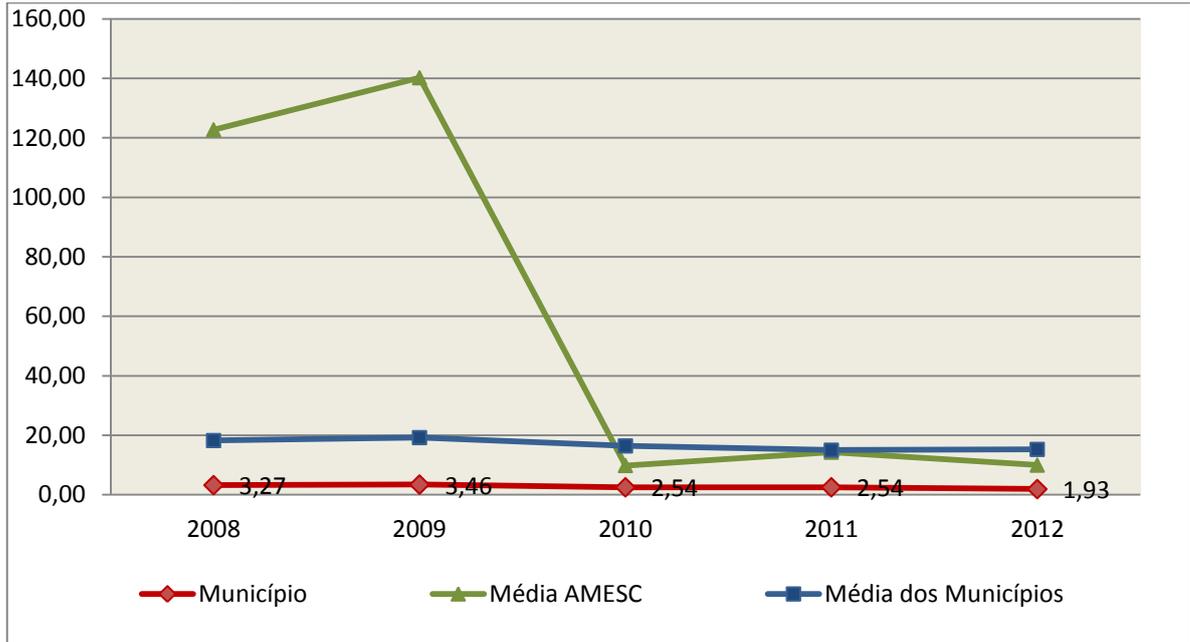
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	29.320.578,35	30.466.948,12	36.898.197,28	39.443.066,55	53.603.121,12
2 Restos a Pagar	1.732.158,19	1.306.558,43	531.883,81	2.072.155,91	3.739.157,51
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.954.345,88	1.744.787,51	732.928,32	2.648.613,81	2.558.388,90
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.965.302,18	1.456.861,15	536.037,92	2.412.890,54	4.770.659,90
5 Ativo Real	18.593.712,12	20.307.720,14	21.446.522,94	25.687.089,36	28.305.361,49
6 Passivo Real	5.690.000,77	5.865.426,95	8.427.940,22	10.121.151,25	14.670.744,85
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,27	3,46	2,54	2,54	1,93
Situação Financeira (3÷4)	1,50	1,20	1,37	1,10	0,54
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,91	4,29	1,44	5,25	6,98

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



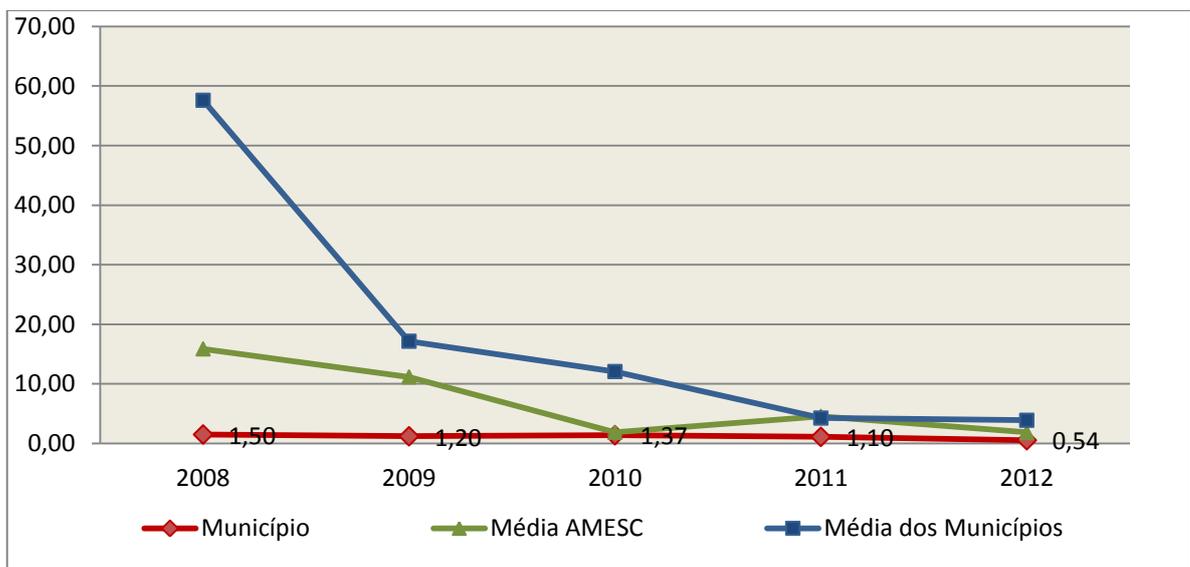
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **1,93** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

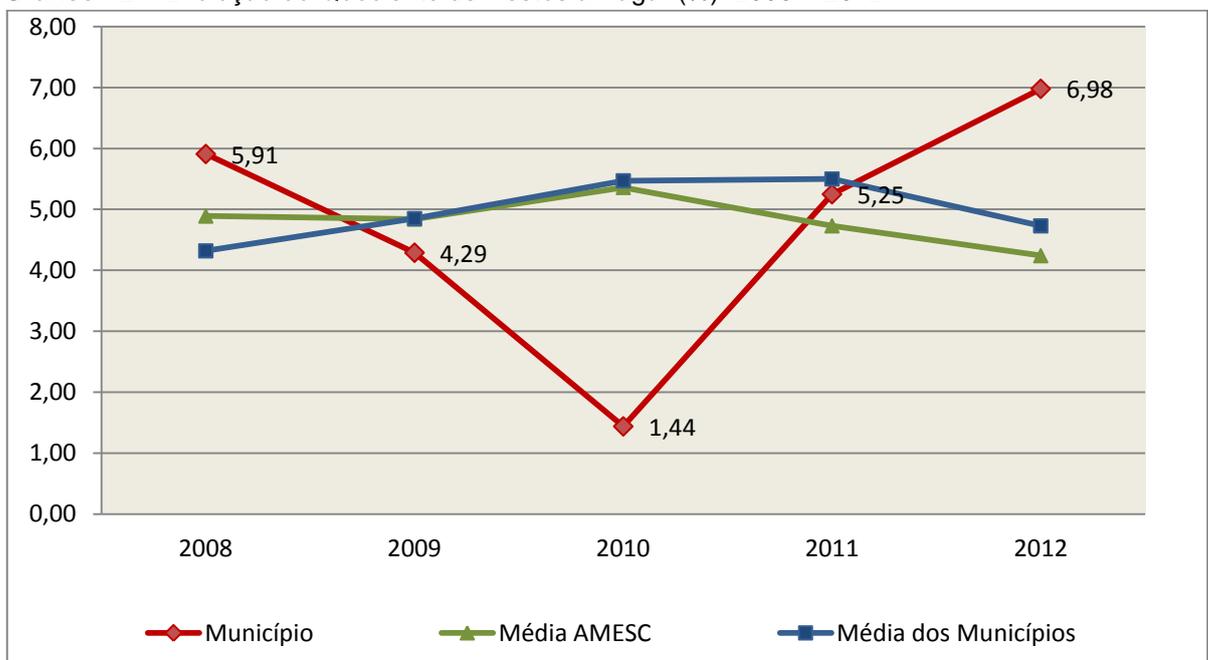
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,54** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Sombrio é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,98%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

## 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.135.948,62** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,62%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.210.257,63**, representando **4,62%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

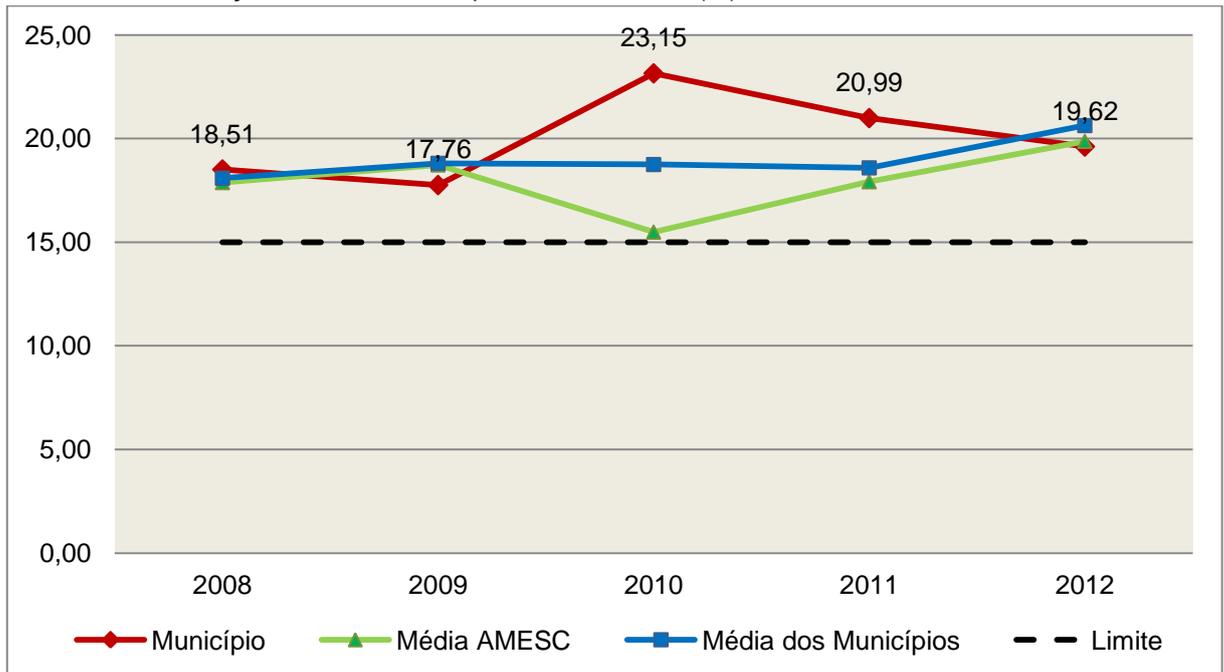
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>26.171.273,26</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.566.172,78	32,73
Atenção Básica	7.358.213,97	28,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.104.000,00	4,22
Vigilância Sanitária	26.802,60	0,10
Vigilância Epidemiológica	77.156,21	0,29
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.430.224,16	13,11
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>5.135.948,62</b>	<b>19,62</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.925.690,99	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.210.257,63</b>	<b>4,62</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Sombrio em 2012 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.416.612,67** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,34%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 873.794,35**, representando **3,34%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

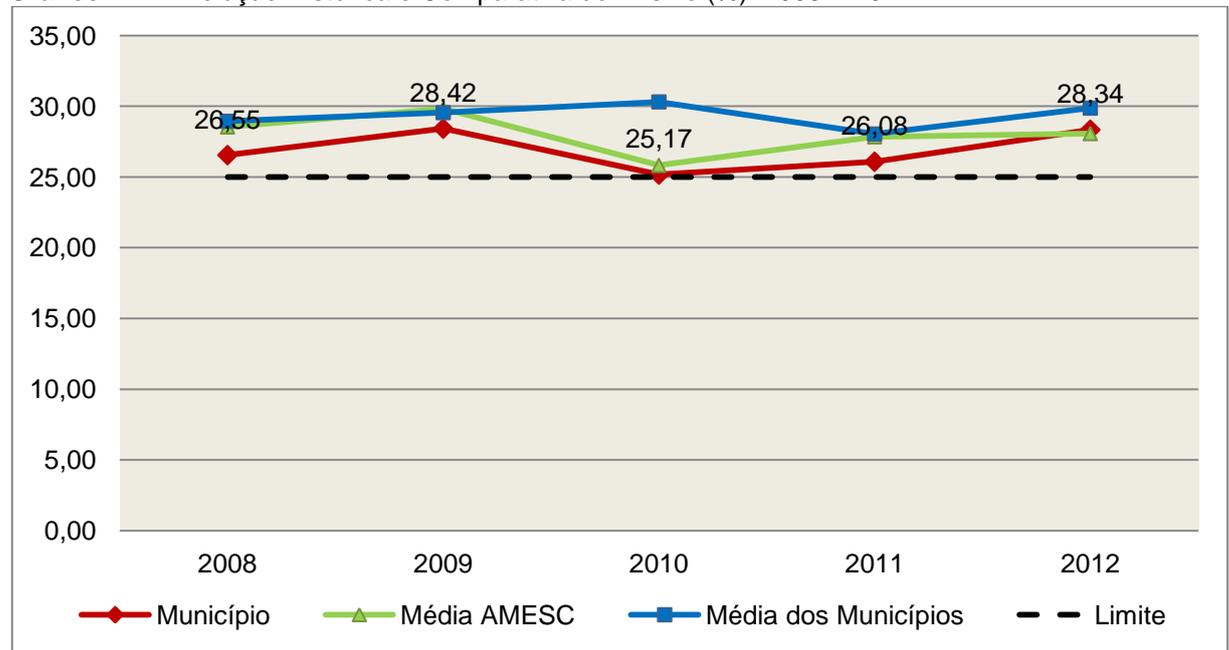
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>26.171.273,26</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>4.729.403,22</b>	<b>18,07</b>
Educação Infantil	4.729.403,22	18,07
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>10.668.812,84</b>	<b>40,77</b>
Ensino Fundamental	10.668.812,84	40,77
<b>Valor Aplicado Ensino Básico</b>	<b>190.042,95</b>	<b>0,01</b>
<b>Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino</b>	<b>190.042,95</b>	<b>0,01</b>
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	2.561.318,47	9,79
(-) Ganho com FUNDEB	5.603.235,37	21,41
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.092,50	0,03
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>7.416.612,67</b>	<b>28,34</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.542.818,32	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>873.794,35</b>	<b>3,34</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Sombrio em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.443.043,27**, equivalendo a **76,06%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

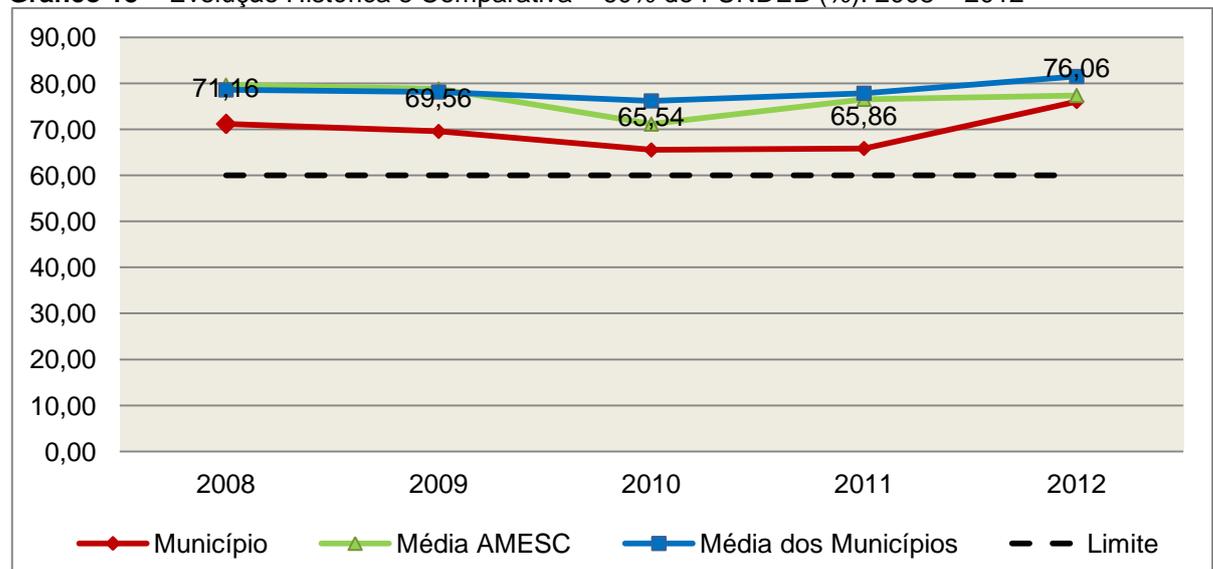
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	9.779.030,28
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.092,50
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>9.786.122,78</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.871.673,67
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	7.443.043,27
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>1.571.369,60</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 9.537.776,39**, equivalendo a **97,46%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

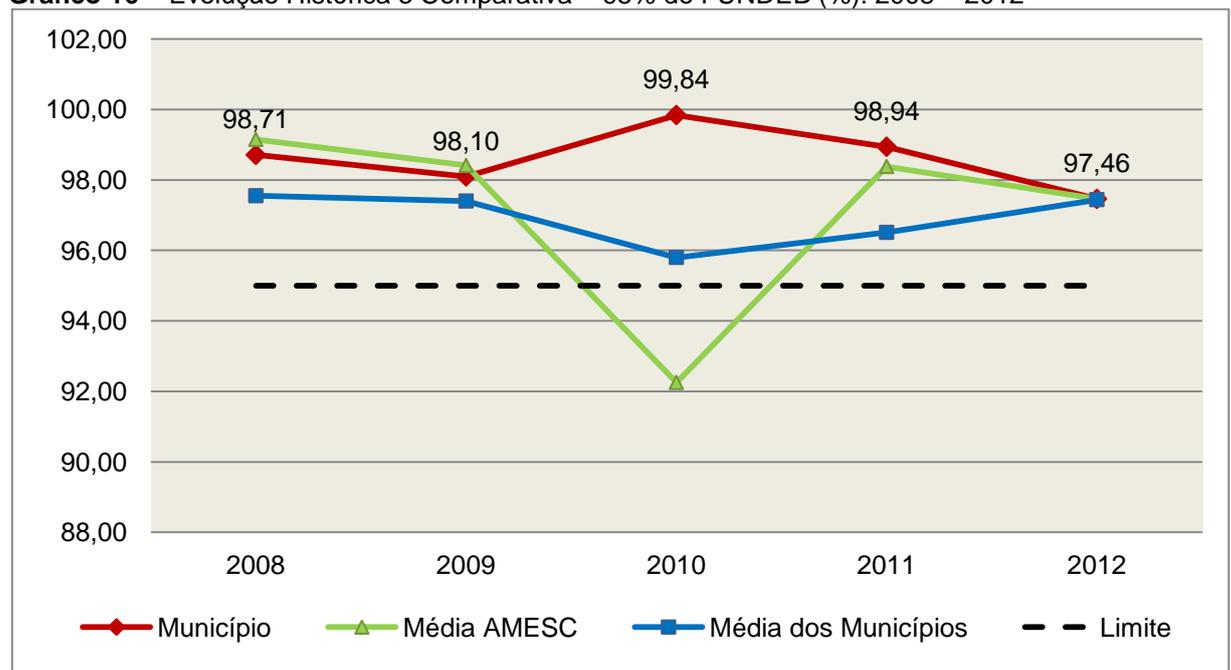
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>9.786.122,78</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	9.296.816,64
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	9.537.776,39
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>240.959,75</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Sombrio reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 21.170,51, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	416.812,02
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	168.465,63
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>248.346,39</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>42.556.490,65</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.533.894,39	60,00

<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>21.805.555,53</b>	<b>51,24</b>
Pessoal e Encargos	21.295.851,70	50,04
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	379.154,55	0,89
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	130.549,28	0,31
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.078.717,58</b>	<b>2,53</b>
Pessoal e Encargos	1.078.717,58	2,53
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>1.827,49</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>22.882.445,62</b>	<b>53,77</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.651.448,77	6,23

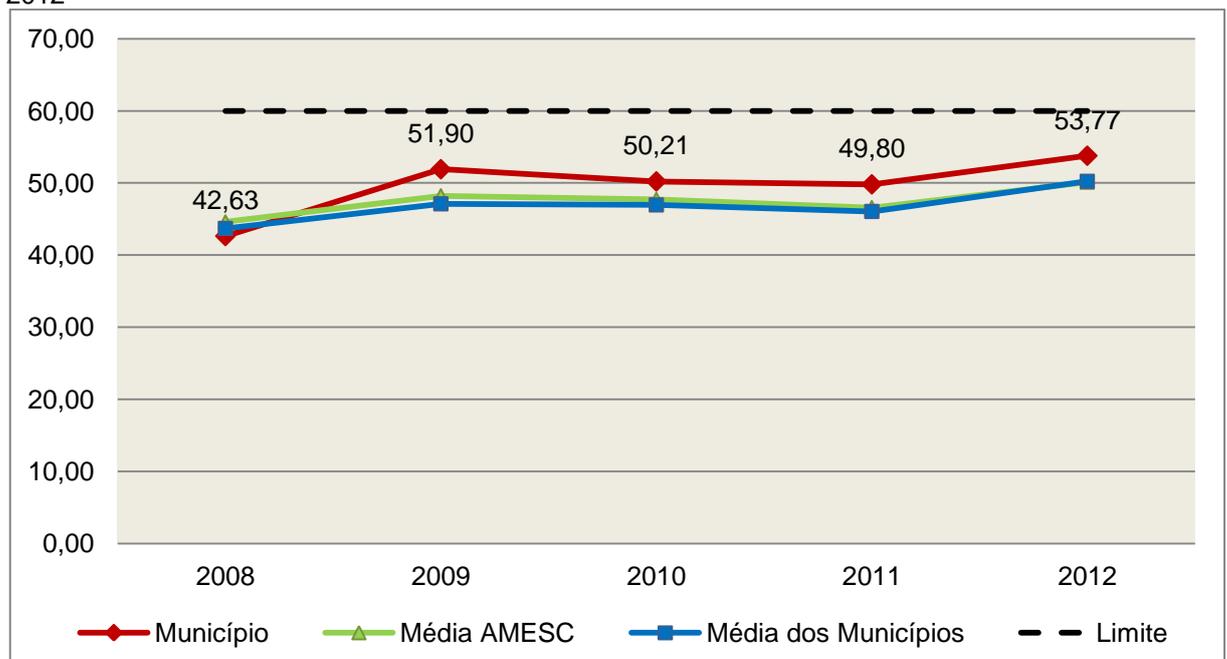
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **53,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Sombrio, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>42.556.490,65</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.980.504,95	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.805.555,53	51,24
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.827,49	-
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>21.803.728,04</b>	<b>51,23</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.176.776,91	2,77

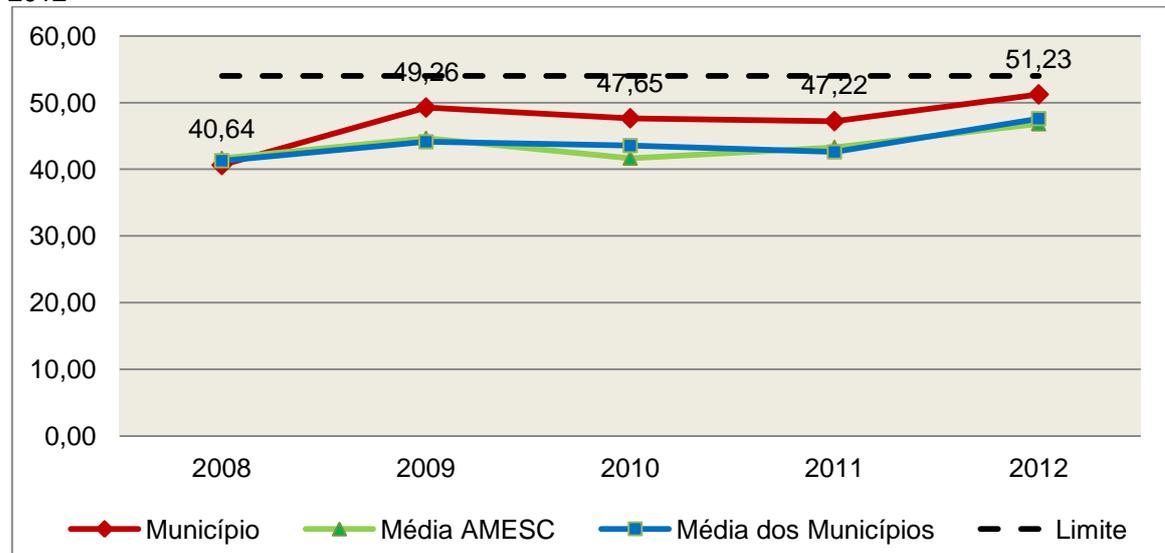
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,23%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

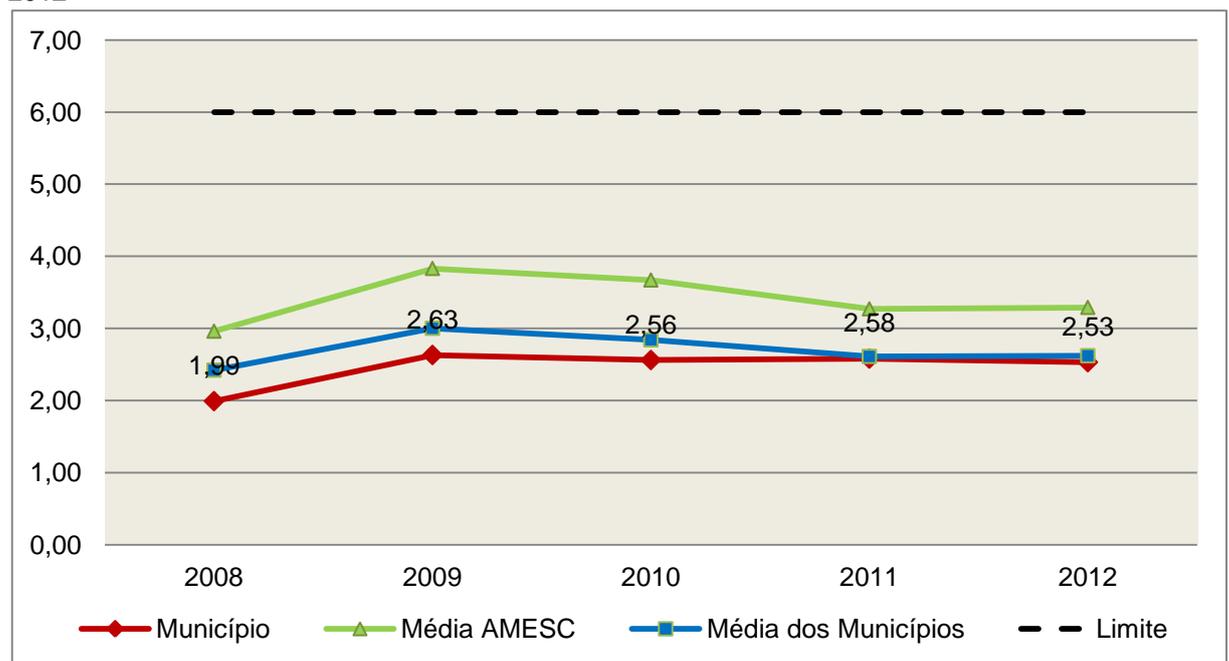
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>42.556.490,65</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.553.389,44	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.078.717,58	2,53
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.078.717,58</b>	<b>2,53</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.474.671,86	3,47

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Sombrio, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 572.232,41) representa 1,37% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 41.805.575,79).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 138 a 163, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 149 a 151;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 13,79% (R\$ 78.906,36) da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 71,93% (R\$ 56.760,10) se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA,

sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Sombrio**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 25.332 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II

e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Sombrio** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## 8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não

contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Sombrio**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	-31.887,92	Não Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	140,66	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-48.384,54	Não Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -229.230,26	19.116,13	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 248.346,39		
22 - Transferências de Convênios - Educação	319.499,21	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	88.253,81	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-518.877,63	Não Cumpriu
43 - Outras Especificações	33.905,66	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	297,73	Cumpriu
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.689,67	Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	3.652,40	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.640,18	Cumpriu
51 - Programa Sentinela	14.508,03	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	8.200,02	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	368,02	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	8.907,02	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	74.036,49	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	1.858,07	Cumpriu
58 - Salário Educação	21.250,62	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60,98	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	3,78	Cumpriu
63 - Bolsa Família	4.237,01	Cumpriu
64 - Atenção Básica	155.302,66	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.638,45	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	24.810,59	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	5,97	Cumpriu
70 - Gestão SUS	9.581,49	Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-229.393,51	Não Cumpriu
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.150,00	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.793,49	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-828.543,60</b>	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	-1.441.784,75	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-62.743,85	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-473.402,82	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-1.977.931,42</b>	<b>Não Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

\* As disponibilidades de caixa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sombrio foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de SOMBRIO contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 1.977.931,42 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 0 - R\$ 31.887,92; FR 17 - R\$ 48.384,54; FR 24 - R\$ 518.877,63 e FR 83 - R\$ 229.393,51), no montante de R\$ 828.543,60, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cabe ressaltar, o ingresso de recursos no montante de R\$ 748.271,14, somente no exercício de 2013, referente a insuficiência financeira das Fontes de Recursos 24 (R\$ - 518.877,63) e 83 (R\$ -229.393,51), para o pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2012, decorrentes de contratos firmados com o BADESC, FUNASA e Ministério das Cidades.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 1.977.931,42** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 0 - R\$ 31.887,92; FR 17 - R\$ 48.384,54; FR 24 - R\$ 518.877,63 e FR 83 - R\$ 229.393,51), no montante de **R\$ 828.543,60**, evidenciando o

descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Com relação às fontes de recursos 24 e 83, ressalva-se o ingresso de recursos no montante de R\$ 748.271,14, somente no exercício de 2013, para o pagamento de Restos a Pagar do exercício de 2012, decorrentes de contratos firmados com o BADESC, FUNASA e Ministério das Cidades (Capítulo 8 e item 1.2.1.1 deste Relatório).

- 9.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 2.455.435,00**, representando **4,73%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 235.723,27**. Ressalva-se a existência de convênios e empréstimos que ingressaram somente no exercício de 2013 no montante de R\$ 748.271,14 (itens 3.1 e 1.2.1.2).
- 9.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 2.212.271,00**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **4,26%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 51.885.721,73**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Ressalva-se a existência de convênios e empréstimos que ingressaram somente no exercício de 2013 no montante de R\$ 748.271,14 (itens 4.2 e 1.2.1.3).
- 9.1.4 Realização de despesas, no montante de **R\$ 738.035,61**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 1.2.1.5).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

**Quadro 21 – Síntese**

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b> Unidade empenhou despesas com recursos de convênios e empréstimos, recebidos somente no exercício de 2013, no montante de <b>R\$ 748.271,14</b>	R\$ 2.455.435,00
<b>3) Resultado Financeiro</b>	<b>Déficit</b> Unidade empenhou despesas com recursos de convênios e empréstimos, recebidos somente no exercício de 2013, no montante de <b>R\$ 748.271,14</b>	R\$ 2.212.271,00
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	19,62%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	28,34%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	76,06%
	95,00%	97,46%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	53,77%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	51,23%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,53%
<b>4.5) Art. 42 da L.C. 101/00</b>	<b>DESCUMPRIU</b> No que tange as fontes 24 e 83 ressalva-se que os recursos ingressaram somente no exercício de 2013	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Sombrio**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reapreciação procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 04/04/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS  
SCHRAMM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.402.657,14
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.925,02
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.642,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>3.430.224,16</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	473.825,62
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	281.629,36
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	928,53
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.704.261,19
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	60.735,69
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128)	39.938,08
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>2.561.318,47</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.827,49
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.827,49</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>1.827,49</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	9.779.030,28
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.092,50
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 Ajustado	388.812,02
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	140.465,63
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012</b>	<b>9.537.776,39</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 foi ajustado (R\$ 416.812,02 (-) R\$ 28.000,00), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 28.000,00.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	87.627,12	87.627,12	87.627,12
43 - Outras Especificações	2012	301	395.468,83	395.468,83	363.199,18
43 - Outras Especificações	2012	302	480.000,00	480.000,00	480.000,00
64 - Atenção Básica	2012	301	1.893.636,27	1.893.636,27	1.893.636,27
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	338.682,42	338.682,42	335.167,77
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	8.818,09	8.818,09	8.230,09
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	55.774,41	55.774,41	55.774,41
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	130.320,00	130.320,00	119.465,91
70 - Gestão SUS	2012	301	4.480,00	4.480,00	4.480,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2012	301	7.850,00	7.850,00	7.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.402.657,14</b>	<b>3.402.657,14</b>	<b>3.355.430,75</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Sombrio	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	98	01/02/2012	AMANDA OLIVEIRA DE TALAU E/OU OUT	944,00	944,00	944,00	PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO A ESTAGIARIOS DO FUNDO M. DE SAUDE, MES DE JANEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de Sombrio	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	470	04/05/2012	AMANDA OLIVEIRA DE TALAU E/OU OUT	3.060,60	3.060,60	3.060,60	REF. PAGAMENTOS BOLSA AUXILIO A ESTAGIÁRIOS, MES DE ABRIL.
Fundo Municipal de Saúde de Sombrio	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	912	08/11/2012	AMANDA OLIVEIRA DE TALAU E/OU OUT	2.762,95	2.762,95	2.762,95	PAGAMENTO A ESTAGIÁRIOS, REF. BOLSA-AUXILIO, MES DE OUTUBRO.
Fundo Municipal de Saúde de Sombrio	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	326	03/04/2012	AMANDA OLIVEIRA DE TALAU E/OU OUT	2.052,00	2.052,00	2.052,00	REF. PAGTO DE BOLSA-AUXILIO A ESTAGIARIOS DA SEC. DE SAUDE, MES DE MARÇO.
Fundo Municipal de Saúde de Sombrio	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	566	05/06/2012	AMANDA OLIVEIRA DE TALAU E/OU OUT	17.105,47	17.105,47	15.857,47	VALOR ESTIMADO PARA PAGTO DE BOLSA-AUXILIO (ESTAGIARIOS)EX:2012.
<b>TOTAL</b>						<b>25.925,02</b>	<b>25.925,02</b>	<b>24.677,02</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	473.825,62	279.332,65	279.332,65
<b>TOTAIS</b>			<b>473.825,62</b>	<b>279.332,65</b>	<b>279.332,65</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	792	05/03/2012	ESTAGIÁRIOS	23.530,44	23.530,44	23.530,44	REF. PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO A ESTAGIARIOS DO ENSINO INFANTIL, MES DE FEVEREIRO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1094	22/03/2012	MERCADO ADRISAN LTDA.-ME	15.757,92	15.757,92	15.757,92	REF FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DOS CEIS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2440	05/06/2012	ESTAGIÁRIOS	111.268,87	111.268,87	99.295,20	REF. PREVISÃO DE PAGAMENTO BOLSA-AUXILIO (ESTAGIÁRIOS) NA SEC. DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL, EX. 2012.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	311	01/02/2012	CENTRO DE INT. EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC-CIEE	3.671,16	3.671,16	3.671,16	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DE FREQUENCIA, DE ESTAGIARIOS (BOLSA-AUXILIO), MES DE JANEIRO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	313	01/02/2012	ESTAGIÁRIOS	30.216,08	30.216,08	30.216,08	PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO A ESTAGIARIOS DO ENS. INFANTIL, MES DE JANEIRO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	395	07/02/2012	MERCADO GIURADELLI LTDA.-ME	4.654,44	4.654,44	4.654,44	REF FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO NOS CEIS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	807	05/03/2012	CENTRO DE INT. EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC-CIEE	3.218,69	3.218,69	3.218,69	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DE FREQUENCIA DOS ESTAGIARIOS, MES DE FEVEREIRO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1304	02/04/2012	ESTAGIÁRIOS	15.352,06	15.352,06	15.352,06	REF. PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO A ESTAGIARIOS DO ENSINO INFANTIL, MES DE MARÇO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1318	03/04/2012	CENTRO DE INT. EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC-CIEE	2.746,78	2.746,78	2.746,78	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADO, MES DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									MARÇO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1898	03/05/2012	ESTAGIÁRIOS	14.442,20	14.442,20	14.442,20	REF. PAGAMENTOS BOLSA AUXILIO A ESTAGIÁRIOS, MES DE ABRIL.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1906	03/05/2012	CENTRO DE INT. EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC-CIEE	2.825,47	2.825,47	2.825,47	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DE FREQUENCIA DE ESTAGIÁRIOS (BOLSA-AUXILIO), MES DE ABRIL.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2441	05/06/2012	CENTRO DE INT. EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC-CIEE	22.665,68	22.665,68	21.215,93	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE DE FREQUENCIA DE ESTAGIARIOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, EX. 2012.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3290	07/08/2012	ROSALAT LTDA.-ME	5.320,30	5.320,30	5.320,30	REF VALOR QUE SE REEPEENHA NE Nº 3061, FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDIMENTO AOS CEIS MUNICIPAIS
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4127	08/11/2012	ESTAGIÁRIOS	17.412,67	17.412,67	17.412,67	PAGAMENTO A ESTAGIÁRIOS, REF. BOLSA-AUXILIO, MES DE OUTUBRO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4481	14/12/2012	ALCIONE DA SILVA FERMIANO	8.546,60	8.546,60	0,00	REF FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DOS CEIS MUNICIPAIS. (CONTRATO Nº 30/2012)
<b>TOTAL</b>						<b>281.629,36</b>	<b>281.629,36</b>	<b>259.659,34</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	628.786,48	628.786,48	628.786,48
43 - Outras Especificações	2012	361	218.996,58	218.996,58	218.299,33
58 - Salário Educação	2012	361	779.769,20	779.769,20	777.992,74
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	1.434,00	1.434,00	1.434,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	75.274,93	75.274,93	75.082,03
<b>TOTAL</b>			<b>1.704.261,19</b>	<b>1.704.261,19</b>	<b>1.701.594,58</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	794	05/03/2012	ESTAGIÁRIOS	2.606,26	2.606,26	2.606,26	REF. PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO A ESTAGIARIOS DO ENS. FUNDAMENTAL, MES DE FEVEREIRO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1306	02/04/2012	ESTAGIÁRIOS	3.044,90	3.044,90	3.044,90	REF. PAGTO DE BOLSA-AUXILIO A ESTAGIARIOS DO ENS. FUNDAMENTAL, MES DE MARÇO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1900	03/05/2012	ESTAGIÁRIOS	5.277,90	5.277,90	5.277,90	REF. PAGAMENTOS BOLSA AUXILIO A ESTAGIÁRIOS, MES DE ABRIL.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2128	17/05/2012	CANTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.-ME	785,15	785,15	785,15	REF FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NILZA M. PEREIRA (Compra Direta Nº 930/2012)
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2942	12/07/2012	EDMILSON VIANA	40,00	40,00	40,00	REF CONCESSAO DE 1/2 DIARIA PARA LEVAR ALUNOS DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA VISITA A UNIVERSIDADE FEDERAL EM FLORIANOPOLIS-SC, DIA 17/07/12
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2948	12/07/2012	KARY APARECIDA FERREIRA DA ROCHA	1.720,00	1.720,00	1.720,00	REF PRESTACAO DE SERVICO PARA MINISTRAR CURSO DE FORMACAO DE EDUCACAO FISICA P/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. (Compra Direta Nº 1241/2012)
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3382	10/08/2012	NADIA CARINA NUNES-ME	750,00	750,00	750,00	REF PRESTACAO DE SERVICO DE ANIMACAO COM CAMA ELASTICA E COTONETE INFLAVEL PARA A SEMANA DO ESTUDANTE NA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL ANTONIO STUART (Compra Direta Nº 1416/2012)
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4126	08/11/2012	ESTAGIÁRIOS	6.583,47	6.583,47	6.583,47	PAGAMENTO A ESTAGIÁRIOS, REF. BOLSA-AUXILIO, MES DE OUTUBRO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	312	01/02/2012	ESTAGIÁRIOS	2.162,80	2.162,80	2.162,80	PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO A ESTAGIARIOS DO ENS. FUNDAMENTAL, MES DE JANEIRO.
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	741	01/03/2012	KAROL CENTRO COPIAS LTDA	2.660,00	2.660,00	2.660,00	REF FORNECIMENTO DE LIVROS PARA DISTRIBUICAO AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. (Compra Direta Nº 330/2012)
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2184	22/05/2012	MARY ELIZABETH CERUTTI-RIZZATTI	2.340,00	2.340,00	2.340,00	REF PRESTACAO DE SERVICO PARA MINISTRAR CURSO DE FORMACAO CONTINUADA EM LINGUA PORTUGUESA PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. (Compra Direta Nº 959/2012)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Sombrio	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2438	05/06/2012	ESTAGIÁRIOS	32.765,21	32.765,21	29.317,14	REF. PREVISÃO DE PAGAMENTO BOLSA-AUXILIO (ESTAGIÁRIOS) NA SEC. EDUCAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL, EX. 2012.
<b>TOTAL</b>						<b>60.735,69</b>	<b>60.735,69</b>	<b>57.287,62</b>	

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128):**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Sombrio	00 - Recursos Ordinários	122	992	16/03/2012	CHRISTHINA SOUZA DE LUCA E OUTROS	480,00	480,00	480,00	REF CONCESSAO DE 24 1/2 DIARIAS PARA PROFESSORES PARTICIPAREM DE ATO COMEMORATIVO DO DIA ESTADUAL DA SINDROME DE DOWN EM FLORIANOPOLIS-SC, DIA 21/03/12
Prefeitura Municipal de Sombrio	00 - Recursos Ordinários	122	4408	13/12/2012	LUCAS CARDOSO DA SILVA-ME	11.995,88	11.995,88	0,00	REF FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (CONTRATO Nº 26/2012)
Prefeitura Municipal de Sombrio	00 - Recursos Ordinários	122	4409	13/12/2012	EDINARA CIDADE SOARES - ME.	20.717,70	20.717,70	0,00	REF FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIEMNTO AO PROGRAMA DE ALIMENTACAO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (CONTRATO Nº24/2012)
Prefeitura Municipal de Sombrio	00 - Recursos Ordinários	122	4442	14/12/2012	ALCIONE DA SILVA FERMIANO	6.744,50	6.744,50	0,00	REF FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
<b>TOTAL</b>						<b>39.938,08</b>	<b>39.938,08</b>	<b>480,00</b>	

**Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados			Empenhadas e CANCELADAS
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>													
0	46.696,85	0,00	0,00	46.696,85	4.914,71	1.390,03	22.800,56	0,00	49.479,47	0,00	0,00	-31.887,92	Não Cumpriu
16	140,66	0,00	0,00	140,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,66	Cumpriu



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
17	44.122,63	0,00	0,00	44.122,63	0,00	0,00	0,00	0,00	92.507,17	0,00	0,00	-48.384,54	Não Cumpriu
18	111.609,54	0,00	0,00	111.609,54	111.609,54	0,00	0,00	0,00	229.230,26	0,00	0,00	-229.230,26	Cumpriu
19	305.202,48	0,00	0,00	305.202,48	5.253,36	0,00	23.602,73	28.000,00	0,00	0,00	0,00	248.346,39	Cumpriu
22	319.499,21	0,00	0,00	319.499,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.499,21	Cumpriu
23	88.253,81	0,00	0,00	88.253,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.253,81	Cumpriu
24	752.142,25	0,00	0,00	752.142,25	11.803,19	76.895,60	1.182.321,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-518.877,63	Não Cumpriu
43	67.585,68	0,00	0,00	67.585,68	213,12	0,00	33.466,90	0,00	0,00	0,00	0,00	33.905,66	Cumpriu
44	5.237,73	0,00	0,00	5.237,73	0,00	0,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,73	Cumpriu
45	7.689,67	0,00	0,00	7.689,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.689,67	Cumpriu
49	3.652,40	0,00	0,00	3.652,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652,40	Cumpriu
50	3.640,18	0,00	0,00	3.640,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,18	Cumpriu
51	15.001,12	0,00	0,00	15.001,12	493,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.508,03	Cumpriu
52	8.539,93	0,00	0,00	8.539,93	0,00	0,00	227,29	0,00	112,62	0,00	0,00	8.200,02	Cumpriu
53	7.568,02	0,00	0,00	7.568,02	297,36	0,00	6.902,64	0,00	0,00	0,00	0,00	368,02	Cumpriu
54	8.943,09	0,00	0,00	8.943,09	36,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.907,02	Cumpriu
55	74.072,56	0,00	0,00	74.072,56	36,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.036,49	Cumpriu
56	2.315,99	0,00	0,00	2.315,99	457,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.858,07	Cumpriu
58	23.192,08	0,00	0,00	23.192,08	165,00	0,00	1.776,46	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,62	Cumpriu
60	60,98	0,00	0,00	60,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,98	Cumpriu
61	196,68	0,00	0,00	196,68	0,00	0,00	192,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3,78	Cumpriu
63	4.727,01	0,00	0,00	4.727,01	330,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,01	Cumpriu
64	155.302,66	0,00	0,00	155.302,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.302,66	Cumpriu
65	30.406,36	0,00	0,00	30.406,36	253,26	0,00	3.514,65	0,00	0,00	0,00	0,00	26.638,45	Cumpriu
66	25.819,15	0,00	0,00	25.819,15	420,56	500,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.810,59	Cumpriu
67	10.860,06	0,00	0,00	10.860,06	0,00	0,00	10.854,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5,97	Cumpriu
70	9.581,49	0,00	0,00	9.581,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.581,49	Cumpriu
83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,61	0,00	228.237,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.393,51	Não Cumpriu
88	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	Cumpriu
89	17.911,27	0,00	0,00	17.911,27	2.943,71	0,00	11.422,35	751,72	0,00	0,00	0,00	2.793,49	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>												<b>-828.543,60</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
0	129.646,40	0,00	0,00	129.646,40	64.726,10	52.793,07	1.269.329,49	7.036,89	177.545,60	0,00	0,00	-1.441.784,75	
1	259.832,34	0,00	0,00	259.832,34	19.366,31	1.517,97	238.797,34	0,00	62.894,57	0,00	0,00	-62.743,85	
2	17.788,62	0,00	0,00	17.788,62	68.991,80	4.136,31	291.797,41	0,00	126.265,92	0,00	0,00	-473.402,82	
<b>T.</b>	<b>407.267,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.267,36</b>	<b>153.084,21</b>	<b>58.447,35</b>	<b>1.799.924,24</b>	<b>7.036,89</b>	<b>366.706,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.977.931,42</b>	<b>Não Cumpriu</b>